



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 1 994, DE 02 DE OUTUBRO DE 1 978.-

Autoriza dar denominação à praça pública.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

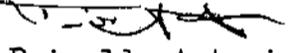
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar à praça pública situada dentro dos limites das Ruas Martim Afonso, Hermes Rodrigues da Fonseca e Av. Dom Antonio, a denominação de "**PRAÇA DR. JOSÉ CLAUDOVINO DANTAS**".

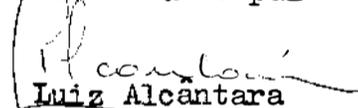
Parágrafo único - Da placa indicativa deverá constar a seguinte inscrição, logo abaixo do nome: " Vereador-1960-63".

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

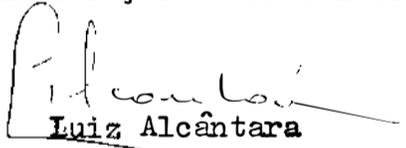
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de outubro de 1 978.-


Reinaldo Antonio Silva
Prefeito Municipal


Luiz Alcântara
Diretor do Departº de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em
02 de outubro de 1 978.-


Luiz Alcântara
Diretor do Departº de Administração.

CS/Cs